

PORTARIA Nº 271/2024/GAB/EMSERH, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos dos **Contratos Administrativos nº 253/2024-GGCONT/EMSERH – RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA E nº 254/2024-GGCONT/EMSERH - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referentes ao **Processo Administrativo nº 212192/2023 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	TITULAR: MARIA DA LUZ MOURA DE SOUSA	CONSULTORA DE LABORATÓRIO - MAT: 14528
2.	SUPLENTE: ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SILEONI	CONSULTORA DE LABORATÓRIO - MAT 12556

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	UPA – ITAQUI BACANGA	THIAGO SOUSA DOURADO	DIRETOR CLÍNICO MAT: 012520	GRAÇA RODRIGUES MASCARENHAS GOMES	DIRETOR GERAL MAT: 014490
2	UPA - ARAÇAGY	MARCELO VINICIUS BEZERRA CALVET	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 012645	DIOGO PEREIRA DE CARVALO	DIRETOR TÉCNICO MAT: 014483
2	UPA – PARQUE VITÓRIA	EFRAIM PEREIRA GAMA	DIRETOR GERAL MAT: 012407	PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA FERREIRA JUNIOR	DIRETOR CLÍNICO MAT: 012508

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

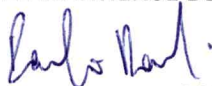
Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 253/2024-GGCONT/EMSERH – RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA E nº 254/2024-GGCONT/EMSERH - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 212192/2023 - EMSERH, têm como objeto “prestação de serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA ITAQUI BACANGA, UPA ARACAGY E UPA PARQUE VITÓRIA, LOTES I, II E III, administradas pela EMSERH”

Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 253/2024-GGCONT/EMSERH – RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA E nº 254/2024-GGCONT/EMSERH - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA será de **12 (doze)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 253/2024-GGCONT/EMSERH – RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA E nº 254/2024-GGCONT/EMSERH - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 253/2024-GGCONT/EMSERH – RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA E nº 254/2024-GGCONT/EMSERH - PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JUNHO DE 2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748